UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.781, de 25-9-2000

Altera dispositivos do Regimento da Prefeitura do Campus Administrativo de São Carlos

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24-6-99, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 18-9-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso II do art. 1º do Regimento da Prefeitura do Campus de São Carlos, baixado pela Resolução 3.959, de 16-9-92 e alterado pela Resolução 4.108, de 17-8-94, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

II - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC);"

Artigo 2º - O art. 3º fica acrescido de um inciso, passando o inciso II a constituir o inciso III, renumerando-se os demais.

Artigo 3º - Os incisos II e IV do art. 3º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

II - o Suplente do Prefeito do Campus;

IV - o Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação;"

Artigo 4º - Os parágrafos 1º, 4º e 5º do art. 3º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

§ 1º - O mandato dos representantes a que se referem os incisos VII e IX será de dois anos.

§ 4º - Os membros referidos nos incisos III a VI serão representados, em seus impedimentos e ausências, pelos respectivos substitutos legais.

§ 5º - O representante mencionado no inciso IX não poderá ser membro dos corpos docente, discente ou de pesquisadores do Campus."

Artigo 5º - O art. 8º e seu § 1º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - O Prefeito do Campus e o seu suplente serão designados pelo Reitor da Universidade de São Paulo, a partir de listas tríplices elaboradas, em escrutínio secreto, pelo Conselho do Campus, observando-se, quando for o caso, o art. 212 do Regimento Geral.

§ 1º - O Prefeito será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo seu suplente ou pelo docente integrante do Conselho do Campus com maior tempo de serviço na Universidade, nessa ordem."

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 92.1.2233.1.4)

Resolução USP-4.782, de 27-9-2000

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Pesquisa, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em Sessão de 17-8-2000, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em Sessão de 5-9-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Bioinformática - NPB-USP.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP-2000.1.19618.1.0).

Portaria IFSC-IQSC-21, de 27-9-2000

Altera dispositivo do regimento do Centro de Divulgação Científica e Cultural

Os Diretores do Instituto de Física de São Carlos e do Instituto de Química de São Carlos, em conformidade com o deliberado por suas Congregações em Sessões de 13-12-99 e 3-12-99, respectivamente, resolvem baixar a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º do Regimento do Centro de Divulgação Científica e Cultural, baixado pela Portaria IFSC-IQSC-58-95, passa a ter a seguinte redação: O Centro de Divulgação Cientifica e Cultural é órgão vinculado ao Instituto de Física de São Carlos, ao Instituto de Química de São Carlos e à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 2º - O artigo 4º fica acrescido do inciso V - 2 representantes da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, indicados pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, renumerando-se os demais.

Artigo 3º - Os incisos V e VI do art. 4º passam a ser os incisos VI e VII, respectivamente.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 27-9-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Shimadzu Corporation. Proc. 2000.1.23152.1.1.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Despacho do Diretor, de 25-9-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Museu de Zoologia. Contratada: Tomahawk Live Trap Company. Proc. 2000.1.9183.1.0.

Terceiro Termo de Aditamento

Proc. MZUSP/97.1.44.38.3. Contratante: Universidade de São Paulo com inteveniência do Museu de Zoologia. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Vigência: 1º-10-2000 a 30-9-2001. Valor: Exercício de 2000 - R$ 295,92, exercício de 2001 - R$ 887,76, perfazendo um total de R$ 1.183,68. Classificação dos Recursos: 34903981 - Conservação e manutenção de bens móveis. Data da assinatura: 29-9-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 145-2000. Proc. 01-P-18309-94. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Velloso - Consultoria de Imóveis S/C Ltda. - ME. Objeto: Fixar o valor mensal da locação em R$ 3.000,00 do contrato 29-83. Data da assinatura: 26-9-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

Resolução Unesp-80, de 27-9-2000

Altera a Resolução Unesp-64, de 15-8-2000

O Pró-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no disposto no art. 24 do Regimento Geral e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em Sessão de 27-9-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 1º do art. 4º da Resolução Unesp-64, de 15-8-2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A Banca Examinadora será constituída de cinco professores indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à Unidade Universitária como docentes em exercício ou aposentados."

Artigo 2º - Acrescentam-se à Resolução Unesp-64, de 15-8-2000 as seguintes Disposições Transitórias:

"Artigo 1º - Os concursos com editais publicados até 16-8-2000 realizar-se-ão conforme as normas previstas nos respectivos editais.

Artigo 2º - Os concursos cujos programas tenham sido aprovados pelo colegiado central competente anteriormente à data da publicação da Resolução Unesp-64-2000 serão regidos pelas normas em vigor até aquela data, desde que se realizem no prazo máximo de 12 meses, a contar de 16-8-2000."

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 3539-50-03-83-Runesp).

Resolução Unesp-81, de 27-9-2000

Altera a Resolução Unesp-65, de 15-8-2000

O Pró-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no disposto no art. 24 do Regimento Geral e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em Sessão de 27-9-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir relacionados da Resolução Unesp-65, de 15-8-2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O § 2º do art. 1º:

"§ 2º - O candidato deverá comprovar atividades em programa(s) de pós-graduação stricto sensu na Unesp ou fora dela na qualidade de docente e orientador credenciado, apresentando no ato da inscrição documento comprobatório no qual constem disciplina(s) e orientações concluídas de mestres e-ou doutores."

II - O parágrafo único do art. 8º:

"Parágrafo único - Dos membros da Banca Examinadora, no máximo dois titulares e dois suplentes poderão pertencer à Unidade Universitária como docentes em exercício ou aposentados."

Artigo 2º - Acrescentam-se à Resolução Unesp-65, de 15-8-2000, as seguintes Disposições Transitórias:

"Artigo 1º - Os concursos com editais publicados até 16-8-2000 realizar-se-ão conforme as normas previstas nos respectivos editais.

Artigo 2º - Os concursos cujos programas tenham sido aprovados pelo colegiado central competente anteriormente à data de publicação da Resolução Unesp-65-2000 serão regidos pelas normas em vigor até aquela data, respeitado o prazo de realização estabelecido na Indicação 6-94-CO."

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 3539-50-03-83-Runesp).

Resolução de 15-9-2000

Autorizando, à vista do deliberado pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento, em Sessão de 23-8-2000, as seguintes reposições: I - De uma função autárquica, vaga em decorrência da aposentadoria de Velci Botelho Campos, com a denominação de Assistente Administrativo, lotada na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, da Faculdade de Filosofia e Ciências, do Campus de Marília; II - De uma função autárquica, vaga em decorrência da dispensa de Edson Luiz Schneider, com a denominação de Técnico em Biblioteconomia, lotada na Seção Técnica de Referência, Atendimento ao Usuário e Documentação, da Faculdade de Odontologia, do Campus de Araçatuba. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 480-91-Runesp). (Unesp-79-2000).

Despachos do Reitor, de 15-9-2000

Autorizando:

os Diretores das Unidades Universitária, a realizarem, por meio da Área de Recursos Humanos, da Divisão Técnica Administrativa, concurso público para provimento, mediante admissão de 3 funções autárquicas, nas vagas decorrente das dispensas e lotação conforme abaixo, bem como posterior admissão dos candidatos classificados, obedecida a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada, como segue:

Unidade - Lotação - Função - Dispensa - Despacho - Processo.

Campus de Botucatu - FM

Departamento de Clínica Médica - 1 função de Oficial Administrativo - Deomara C. Damasceno - 1224-2000-Runesp - 4665-2000-FM-CB;

Campus de São José do Rio Preto - IBLCE

Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos - 1 função de Técnico de Laboratório - Cláudia Regina Argêo Sant'anna - 1233-2000-Runesp - 2002-99-IBLCE-CSJRP;

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - 1 função de Oficial Administrativo - Ana Lucia Rodrigues Ocanha Itavo - 1232-2000-Runesp - 2008-99-IBLCE-CSJRP;

Campus de Marília

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do referido Campus a realizar Concurso Público, para preenchimento, mediante a contratação, sob o regime da CLT, de 1 função docente, em RTP, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, na vaga decorrente de rescisão contratual, de Edward Roberto Tonholo Silva, bem como a posterior contratação do candidato classificado, obedecida a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada. A titulação mínima para o concurso deverá ser de Mestre. Desp. 1225-2000-Runesp - Exp. 17-2000-CM.

Despacho do Pró-Reitor, no Exercício da Reitoria, de 27-9-2000

Autorizando, no Campus de Jaboticabal, em caráter excepcional, o Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do referido Campus a realizar, por meio da Área de Recursos Humanos, da Divisão Técnica administrativa, concurso público para provimento, mediante admissão de 1 função autárquica de Motorista, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Alves Teixeira, lotada no Setor de Transporte da Diretoria de Serviço de Atividades Auxiliares da Referida Faculdade, bem como a posterior admissão do candidato classificado, obedecida a rigorisa ordem de classificação da listagem homologada. Desp. 1257-2000-Runesp. Proc. 2970-2000-FCAVJ.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Resumo de Termo de Alteração e Ratificação

Proc. 929-98-FCL-CAr. Contrato 6-98 FCL-CAr. Contratante: Unesp - Campus de Araraquara - Faculdade de Ciências e Letras. Contratada: Bralserv Administração e Serviços S/C Ltda. Objeto: Serviços de limpeza e conservação - Alterando o valor da Cláusula 5ª - Do Preço, em virtude do reajuste definitivo. Valor: R$ 144.973,44. Data da assinatura: 21-9-2000.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Seção de Pós-Graduação

Comunicado

Edital SPG-1-2000

A Faculdade de Medicina torna público que, no período de 2 a 16-10-2000 (de segunda a sexta-feira), excluídos os dias 12 e 13 (quinta e sexta-feira), das 14 às 18 horas, na Seção de Pós-Graduação, estarão abertas as inscrições para aluno regular para o ano de 2001, nos programas de pós-graduação, conforme segue abaixo:

1. Áreas - Níveis - Vagas

Áreas	Vagas-Níveis		Requisitos
	Mestrado	Doutorado	
Anestesiologia	8	7	1
Anestesiologia Experimental	2	1	3
Bases Gerais da Cirurgia e Cirurgia Experimental	12	5	1, 2 e 3
Biologia Tropical	8	8	3 e 4
Medicina Tropical	3	3	1
Cardiologia	4	2	1, 2 e 3
Metabolismo e Nutrição	12	10	1, 2 e 3
Nefrologia	6	5	1, 2 e 3
Ginecologia	6	6	1, 2 e 3
Obstetrícia	8	4	1, 2 e 3
Patologia	14	16	1, 2 e 3
Pediatria	15	5	1, 2 e 3
Saúde Pública	10	-	4

2. Requisitos

1. Médicos - comprovação de no mínimo 2 anos de Residência Médica ou Estágio-Atividade equivalente, a critério do Conselho do Programa.

2. Outros profissionais - comprovação mínima de 2 anos de experiência na área ou em áreas afins, após o curso de graduação, a critério do Conselho do Programa.

Para a Área de Patologia, não será necessário a comprovação de no mínimo 2 anos de experiência.

3. Médico Veterinário - comprovação de no mínimo, 2 anos de Residência Veterinária ou Estágio equivalente, a critério do Conselho do Curso.

4. Todos os profissionais de saúde - curso superior completo.

3. Inscrição

a) requerimento em formulário próprio, disponível na Seção de Pós-Graduação e pela Internet;

b) 2 fotos 3x4, recentes e iguais;

c) histórico escolar do curso de graduação, dispensado aos alunos formados na Unesp.

d) diploma do curso superior - (2 vias);

e) "curriculum vitae" documentado;

f) certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título eleitoral com comprovante de voto, documento militar, C.P.F. (todos em 2 vias);

g) relação de 3 pessoas (nome, cargo, endereço e telefone) que possam dar informações sobre o candidato (anexado ao curriculum vitae);

h) nas inscrições para o Doutorado o candidato deverá entregar cópia do comprovante de defesa do Mestrado;

i) taxa de inscrição recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Medicina de Botucatu - R$ 22,40

4. Inscrição por Via Postal

As inscrições poderão ser recebidas por via postal, sendo considerada a data de 13 de outubro de 2000, como última data para postagem.

A taxa correspondente deverá ser paga através de cheque nominal à Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp no valor de R$ 22,40

As inscrições com documentação incompleta e fora do prazo, serão automaticamente anuladas.

As inscrições realizadas por via postal deverão ser acompanhadas de requerimento solicitando inscrição, com as seguintes especificações: nome, endereço completo, telefone, área e curso (mestrado ou doutorado) a que se candidata.

O requerimento para inscrição encontra-se no endereço eletrônico http:—www.fmb.unesp.br

Os candidatos deverão entrar em contato com a Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, antes do período fixado para a seleção, caso necessitem de esclarecimentos.

5. Seleção

A seleção será realizada no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 2000, conforme requisitos abaixo:

Área de Anestesiologia e Anestesiologia Experimental

Análise de "Curriculum Vitae"

Comprovante de Exame de Inglês realizado no Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU)

Entrevista - dia 7 novembro de 2000, às 14 horas, no Departamento de Anestesiologia

Carta de compromisso de orientação

Área de Bases Gerais da Cirurgia e Cirurgia Experimental

Análise de "Curriculum Vitae" - eliminatória

Entrevista

Projeto de pesquisa, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

Apresentação de projeto de pesquisa, com duração de no máximo 15 minutos

Sugestão de escolha de orientador, a ser entregue no dia da entrevista

Áreas de Cardiologia, Nefrologia e Metabolismo e Nutrição

Análise do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da inscrição

Análise de "Curriculum Vitae"

Prova de capacitação de língua inglesa - eliminatória

Prova de língua portuguesa - eliminatória

Entrevista

Carta de compromisso de orientação

Áreas de Biologia Tropical e Medicina Tropical

Análise de "Curriculum Vitae"

Análise de Curriculum Vitae e entrevista serão realizadas nos dias 30 e 31-10-2000, no período da manhã à partir das 8:30 horas e no período da tarde à partir das 14:30 horas, no Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem;

Provas de proficiência em língua inglesa para o Mestrado, Francês ou Espanhol para o Doutorado, serão realizadas no dia 24-10-2000, às 9 horas no Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem - eliminatória;

para os inscritos no Doutorado, apresentar comprovante de Inglês realizado no Mestrado e fazer opção para 2ª língua no ato da inscrição, sendo francês ou espanhol - eliminatória

Contacto prévio com o orientador.

Área de Ginecologia

Análise de "Curriculum Vitae"

Entrevista

Projeto de pesquisa, com metodologia bem delineada e em andamento, entregue no ato da inscrição.

Área de Obstetrícia

Análise de "Curriculum Vitae"

Entrevista

Projeto de pesquisa, com metodologia bem delineada e em andamento, entregue no ato da inscrição.

Área de Patologia

Análise de "Curriculum Vitae" - eliminatória

Projeto de pesquisa com aceite do orientador por escrito que deverá ser entregue no ato da inscrição

Comprovante de proficiência em língua estrangeira que deverá ser entregue no ato da inscrição: Inglês: o candidato deverá realizar prova no Instituto Cultural Brasil Estados Unidos - ICBEU de Botucatu - contacto pelo fone (0xx14) 6822-3016 - Carmem

- para os candidatos ao Doutorado, comprovar proficiência em inglês realizado no Mestrado.

Prova escrita em Patologia Geral em nível de Graduação - classificatória (média 7,0) (Bibliografia - Patologia - Processos Gerais, Ed. Montenegro, M.RG & Franco, M.F., ed. Atheneu, 4ª Ed., 1999) - dia 06-11-2000 - às 9 horas no Departamento de Patologia.

Aula expositiva, duração de até 15 minutos, sobre o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, os candidatos selecionados deverão comparecer no Departamento de Patologia conforme segue:

Mestrado - dia 07-11-2000 - às 8h30m

Doutorado - dia 08-11-2000 às 8h30m

Entrevista - será realizada junto com a aula expositiva

Área de Pediatria

Análise de "Curriculum Vitae" - classificatória

Projeto de Pesquisa em andamento a ser entregue no ato da inscrição- classificatória

Entrevista

OBS.: Caso haja mais de 25 candidatos inscritos para o mestrado, somente serão selecionados os 25 melhores projetos e "curricula vitae" para a entrevista; Caso haja mais de 10 candidatos inscritos para o doutorado, somente serão selecionados os 10 melhores projetos e "curricula vitae" para a entrevista.

Área de Saúde Pública

Análise de "Curriculum Vitae"

Prova de Inglês - classificatória - Tradução e interpretação de texto, com duração de 90 minutos

Carta de intenções: justificativa para cursar o Mestrado, projeto que pretenda desenvolver e indicação de possível orientador - deverá ser entregue no ato da inscrição

Redação sobre um tema de saúde coletiva, com duração de 90 minutos

Entrevista sobre a carta de intenções

6. Matrícula

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias 13 a 16 de novembro de 2000, das 14 às 18 horas, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Demais informações serão obtidas pelo telefone (0xx14) 6802-6022, ou pela Internet: http:—www.fmb.unesp.br; dúvidas pelo e-mail: spg@fmb.unesp.br

o aluno aprovado que não efetuar sua matrícula na data estipulada, terá automaticamente sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo classificado da lista, conforme classificação.

Os "curricula vitae", após a seleção deverão ser retirados nos respectivos programas, sendo que, após o transcorrer de 30 dias os mesmos serão incinerados.

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

Portaria do Diretor, de 25-9-2000

Prorrogando o mandato de Cláudia Maria Daher Cosac, RG 4.261.158, Professor Assistente Doutor, em RDIDP, Subcoordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social, a partir de 14-10-2000, até que se proceda à eleição para a referida função. Proc. 963-94-CF.

Retificação do D.O. de 5-9-2000

Na Portaria do Diretor, de 28-8-2000, onde se lê: Proc. 382-94-CF, leia-se: Proc. 966-94-CF.